

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Portaria Nº 48/2004 de 20 de Janeiro

Considerando que compete à Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional a execução das políticas de juventude com as diversas instituições;

Considerando que a juventude constitui uma das intervenções do Plano no âmbito do desenvolvimento de apoios pontuais a iniciativas culturais;

Considerando que o Grupo de Finalistas da Escola Antero de Quental solicitou um apoio financeiro para a produção de um evento musical, no âmbito de uma iniciativa cultural;

Considerando que este evento potencia o desenvolvimento do interesse e do conhecimento por aquela área artístico - musical, podendo fomentar a dinâmica de novos projectos da mesma índole na Região Autónoma dos Açores, contribuindo, igualmente, para a realização pessoal dos participantes;

Assim, em conformidade com a alínea b) do artigo 3º do Decreto Regulamentar Regional nº 27/2003/A, de 28 de Agosto, e ao abrigo da alínea z) do artigo 60º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, atribuir um subsídio de 375,00 € ao Grupo de Finalistas da Escola Antero de Quental, a ser processado pelo Plano em vigor, destinado a comparticipar nas despesas inerentes à realização da produção de um evento musical, no âmbito de uma iniciativa cultural;

Nos 90 dias subsequentes à atribuição do subsídio, deve ser presente documentação comprovativa das despesas efectuadas, sob cominação da entidade beneficiária ter que restituir o apoio concedido.

6 de Janeiro de 2004. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, José Gabriel do Álamo Menezes.